

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 72, de 30 de abril de 2026



**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

R. Profa. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade

Florianópolis – SC | CEP: 88036-800

Telefone: (48) 3721-2022

**SPYROS CARDOSO DIMATOS**

Superintendente

**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**

Gerente Administrativo

**MONIQUE MENDES MARINHO**

Gerente de Atenção à Saúde

**JANE DA SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

Superintendência .....	5
Portaria - SEI nº 371/2026/SUP/HU-UFSC, de 29 de abril de 2026. ....	5
Portaria - SEI nº 372 2026/SUPERINTENDÊNCIA, 30 de abril de 2026. ....	6
Portaria - SEI nº 373 2026/SUPERINTENDÊNCIA, 30 de abril de 2026. ....	14
Setor de Administração .....	15
Portaria - SEI nº 055/2026 , SAD/DAF/GAD-UFSC de 29 de Abril de 2026. ....	15
Portaria - SEI nº 056/2026 , SAD/DAF/GAD-UFSC de 29 de Abril de 2026. ....	18
Portaria - SEI nº 057/2026 , SAD/DAF/GAD-UFSC de 29 de Abril de 2026. ....	20
Unidade de Contrato .....	23
Portaria-SEI nº 057/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 29 de abril de 2026. ....	23
Comissão Permanente de Processos Disciplinares.....	26
Portaria SEI nº 013/2026 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 22 de abril de 2026. ....	26
Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho .....	27
Edital – SEI/01.....	27

**Superintendência**

**Portaria - SEI nº 371/2026/SUP/HU-UFSC, de 29 de abril de 2026.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 86, de 27 de março de 2023, em cumprimento à determinação judicial conforme processo 0000358-54.2026.5.12.0014, 2ª Vara do trabalho de Florianópolis, resolve:

Art. 1º Conceder, por decisão judicial, a Monise Lara Vaz, matrícula Siape nº 313\*\*\*\*, Técnico em Farmácia, a progressão vertical relativa ao ano de 2023 para a CLASSE T2, NÍVEL I, nos termos da Tabela 1, do Anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da EBSERH (junho/2023), com efeitos a partir de 01/10/2023;

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU UFSC/ EBSERH  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**Portaria - SEI nº 372 2026/SUPERINTENDÊNCIA, 30 de abril de 2026.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo como o processo SEI 23820.008455/2025-81;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição da Equipe de Levantamento e Equipe de Apoio de Bens Patrimoniais do HU/UFSC-EBSERH referente ao ano de 2025, constituída através da Portaria - SEI nº 349/2026/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 23 de fevereiro de 2026, conforme indicações constantes no documento SEI nº [58623348](#). E a Substituição dos integrantes da equipe multidisciplinar e coordenadores de área do inventário Ebserh para o inventário UFSC, constituída através da Portaria - SEI 25/2025/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 03 de junho de 2025conforme documento SEI nº [50109668](#).

<b>Unidade Organizacional</b>	<b>Local/Ambiente/Sala</b>	<b>Equipe de Levantamento</b>	<b>Equipe de Apoio</b>
Setor de Governança e Estratégia - SEGOV	SEGOV	Rodolfo Amando Schmitz	Maísa de Souza Silva
Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos - UPLAG	UPLAG/SEGOV	Maísa de Souza Silva	Rodolfo Amando Schmitz
Unidade de Especialidades Clínicas - UEC	UEC	Alécio Carminatti Júnior	Alécio Carminatti Júnior
Setor de Infraestrutura Física - SIF	SIF	Maísa Zanella	Winston Dantas Maia Filho
		Matheus Ferreira Lima	Luiz Carlos Amaral
Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP	Secretaria da GEP	Alexandre dos Passos	Marcelo Martin Ferigato
		Patrícia Schmidt de Oliveira	Diego Medeiros
Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucocomaxilofacial - UOCB	Oftalmologia - Área E	Juliano Gugelmin Ruaro	
	Otorrinolaringologia - Área F		
	Odontologia - Área O		

Unidade de Anatomia Patológica - UAPAT	UAPAT - 1º andar HU	Renata Ceolato Parracho	Maria Selma Fingstag
	UAPAT - 1º andar HU	Maria Selma Fingstag	Renata Ceolato Parracho
Unidade de Saúde da Mulher - UMUL	EMERGÊNCIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA	Elisabete Nervis Giron	Saionara Nunes
	CENTRO OBSTETRICO	Ana Paula Hoch Berta	Barbara da Rosa
	ALOJAMENTO CONJUNTO	Larissa Nascimento	Vanessa Faria Neves
	SALA DA CHEFIA	Andreza Venâncio	Denize Dias
Setor de Contabilidade - SCONT	SCONT	Tamires Silva Dionisio	Liliane Aparecida Costa da Silva
Setor de Farmácia Hospitalar - SFH; Unidade de Dispensação Farmacêutica - UDIS; Unidade de Farmácia Clínica - UFCLI	UDIS/FSI/3º andar	Nathália de Fátima Melo Lima Paula Cristina dos Santos Wolff Vanessa Correia de Oliveira	Tenisa Aparecida Denes Pott
	UDIS/FC/3º andar		
	UDIS/Central Diluição/Bloco K térreo		
	UDIS/Lab. Manipulação/Bloco K 1º andar		
	UDIS/Controle Qualidade/Bloco K 1º andar		
	UDIS/FSE/Térreo		
	UDIS/FSQT/Térreo		
	UDIS/FSCC/4º andar		
	UFCLI/Sala Farmácia Clínica/3º andar		
UFCLI/CIHDOTT/4º andar			
Setor de Gestão da Qualidade - STGQ; Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - UGQSP; Unidade de Vigilância em Saúde - UVS.	Sala da Chefia STGQ	Daiana De Mattia	Jaqueline Nunes Flores
	Secretaria	Daiana De Mattia	Vanessa dos Santos Prates

	Sala - Chefia UVS	Vanessa dos Santos Prates	Jaqueline Nunes Flores
	Sala - NHE	Vanessa dos Santos Prates	Jaqueline Nunes Flores
	Sala - SCIH	Vanessa dos Santos Prates	Jaqueline Nunes Flores
	Sala de Reuniões STGQ	Jaqueline Nunes Flores	Vanessa dos Santos Prates
	Copa	Jaqueline Nunes Flores	Vanessa dos Santos Prates
	Sala UGQSP	Jaqueline Nunes Flores	Vanessa dos Santos Prates
Unidade de Sistema Urinário - USUR	4º andar/Hemodiálise	Viviane I Martins Coelho	Viviane I Martins Coelho
Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia - UHHO	Agência Transfusional (Banco de Sangue)	Allison Roberto Izauro	
	Quimioterapia	Allison Roberto Izauro	
Unidade Multiprofissional - UMULTI	Ambulatório de Reabilitação	Mariana dos Santos Vieira Moratelli	Lilian Bet
	Sala Fisioterapia e Terapia Ocupacional (quarto andar)	Felipe Moreira Mortimer	Luiza Martins Faria
	Repouso Fisioterapia (quarto andar - corredor UTI adulto)	Ana Carolina Starke	Carolina Luana de Melo
	Sala Fonoaudiologia (quarto andar - corredor UTD)	Cinthya Meneghel de Souza	Mayara Calixto dos Santos Paiva
	Salas Fonoaudiologia - Audiologia (segundo andar)	Francine Freiburger	Nicoli Valverde
	Salas Nutrição Clínica (primeiro, segundo e terceiro andar)	Viviam Leal da Silva	Andressa Prim
	Sala Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN - terceiro andar)	Pamela Adelina Finckler da Silva Richa	Dáise Esswein Müller

	Sala Unidade Multiprofissional (UMULTI - segundo andar)	Luiza Martins Faria	Alexania De Re
Unidade de Compras e Licitações - UCL	UCL - localizada no piso da Direção	Lisandra Elen Souza Valim de Moura	Paulo Cesar de Souza
	UCL	Thais Bahiense Vieira	Maria Beatriz Ciusz da Silva
Unidade de Administração de Pessoal - UAP	DIVGP/UAP	Juliana Oliveira da Rosa	Camilla Rosseto
		Vaneza Vandir de Lima	Gustavo Braidá
		Patricia Baldini Santana	Cleyson Kannã dos Santos
Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - UDP	UDP	Denise Sousa Menezes	Fabiane Vieira da Rosa
Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST	USOST	Reinan das Neves Reis Santana	Roger Cella Goltz
Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SGOF	SGOF - localizada no piso superior da área R	Ruan Viana dos Santos	Heloise Klein
Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC	UFAC	Priscila Porciuncula Oliveira	Marcelo Palhano de Salles
Setor de Engenharia Clínica - STEC	STEC	Jose Humberto Takayama Koerich	Daniel Baldoino de Souza
	STEC	Pedro Henrique de Almeida Oliveira	Jose Humberto Takayama Koerich
		Daniel Baldoino de Souza	Pedro Henrique de Almeida Oliveira
Setor de Administração - SAD	SAD	Eduardo dos Santos Machado	Diovânio da Silva Reis

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF	DAF	Dauana Berndt Inácio	Diovânio da Silva Reis
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SETISD	SETISD	Thiago Bueno Pessoa	
Unidade de Sistema de Informação e Inteligência de Dados - USID	USID	Marcos Silvio da Rosa Cichoski	
Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial - UGPIA	Faturamento (1º andar)	Ricardo Luiz Akira Nishimura Milena Joice da Costa Oliveira	Gabriel Cardoso de Sousa Ricardo Jacques
	Arquivos	Luciana Raquel Horstmann Suzane Silva Quaresma	Rafael da Motta Guedes Rosângela Xavier
Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTIAD	UTIAD	Daniele Cristina Perini	
Unidade de Urgência e Emergência - UUE	UUE	Monique Del Rei de Souza	Matheus Ramos da Silveira
Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque - UACE	UACE	Elza Laura Fernandes	
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS	SAFS	Mauricio Morais de Moraes	
Unidade Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE	UPDE	Andreza Martim	Sheylany Aragão Monteiro
Unidade de Serviços Gerais - USOP	Garagem, sala dos carregadores, recepção de visitas USOP	Fabricio Pinheiro Guimarães	
Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - UBCME	CC	Rutes de Fatima Terres Danczuk	
	CME	Priscilla Bohrer da Silva Alves	
	CA	Cristiane de Oliveira Coelho	

Unidade do Sistema Digestivo - USD	USD	Andréia Labrea Pereira	
Setor de Hotelaria Hospitalar - STHH	SALA HOTELARIA	Debora Dalsasso Joa- quim	Joyce De Ara- ujo Dionizio
	PRODUÇÃO DE REFEI- ÇÕES	Tadeu Cesar Medeiros Cardoso	Paulo Roberto Barbosa
	LACTÁRIO	Marluce Mafra	Giselle Cris- tina Santos da Silva
Unidade de Clínica Cirúrgica - UCIR	Sala chefias - 3º andar	Rebeca S. Fernandes de Moura	Rebeca S. Fernandes de Moura
Unidade de Saúde Mental - USME	Salas da Psicologia - USME	Andresa Peter Machado	Deidvid de Abreu
	Salas de Serviço Social	Daiana Alves Siqueira Cavalheiro	Débora Zan- ghelini
	Salas de Psiquiatria	Deidvid de Abreu	Valéria Pe- reira Silva
Unidade de Laboratório Análi- ses Clínicas - ULAC	ULAC	Gustavo Oliveira dos Reis Mara Cristina Scheffer Marta Wenzel Júlio César de Assis Feijó Júnior	Ana Claudia Ruppenthal Elayne Cris- tina de Morais
Ouvidoria - OUV	OUV	Leandra Vital Pires	
Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem - UAGENF	Clínica Médica III, clínica Médica II, Clínica Cirúrgica I e Clínica Cirúrgica II	Luciane Piegas	
Unidade da Criança e do Ado- lescente - UCA	Pediatria e Emergência Pe- diatrica	Cristine Behrend Ferraz	
Unidade de Patrimônio	salas e depósitos	Luiz Cesar Silveira	Miguel Ar- canjo Alves
Auditoria	Sala	Miguel Arcanjo Alves	
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN	UTIN	Ivanessa Eliana Ferreira Vieira	

Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - STDT	STDT	Tiago Trindade Hahn	
Setor de Contratualização e Regulação - STCOR	STCOR	Licia Mara Brito Shiroma	Licia Mara Brito Shiroma
Setor de Paciente Crítico - STPC	STPC	Vanessa de Oliveira	Vanessa de Oliveira
Unidade de Ambulatório - UAMB	UAMB	Marciano Bogoni	Nelda Knaul Silveira
Unidade de Comunicação Regional 17	UCR17	Marina Benjamin Corrêa	
Unidade de Contratos - UCONT	UCONT	Wallace Carlos Marinho de Moura Marins	Geraldo Galliani
Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados - UDIDE	UDIDE	Andria Machado da Silva Carolina Campagnollo	Jonice Ferreira de Macedo Thalita Gonçalves do Nascimento Camilo Cátia Simone Griebler Gomes
Unidade de e-Saúde - UES	UES	Odilon de Souza	
Unidade de Gestão da Pesquisa - UGPESQ	UGPESQ	Marcelo Martin Ferigato	Josemar Lima Gomes de Souza
Unidade de Regulação Assistencial - URI	URI Escritório de Gestão de Altas	Daniela Marques Carneiro	Fernanda de Conto
Unidade de Contratualização - UCON	UCON	Carolina Becker Soeth	Carolina Becker Soeth
Superintendência	Salas da SUP, GAD, DENF, DGC, DADT, GAS, DMED, Serviço Jurídico, DLIH, DAF	Maria Aparecida de Almeida Bropp	Clarissa Coutinho Rosa

<b>Comissão Inventário</b>	<b>Inventário Ebserh Portaria 25</b>	<b>Inventário UFSC</b>
Coordenador de área	Richard Gustavo Nourayan - Siape - 216****	Fabio Mitsuo Kimura - Siape - 344****
Equipe Multidisciplinar	Fabio Mitsuo Kimura - Siape - 344****	Eduardo dos Santos Machado - SI-APE: 332****
Equipe Multidisciplinar	Reinan Das Neves Reis Santana - Siape - 331****	Roger Cella Goltz - Siape - 116****
Coordenador de área	Mario Cesar Brandão Quintão - Siape 110****	Chandra Chiappin Cardoso - Siape 189****
Equipe Multidisciplinar	Victor Hugo Konart - Siape 301****	Liana França - Siape 205****

Art. 2º REVOGAR a Portaria - SEI nº 349 SUP/HU-UFSC, de 05 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/HU Brasil  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**Portaria - SEI nº 373 2026/SUPERINTENDÊNCIA, 30 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 05/2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Alterar os membros abaixo para compor a Comissão de Seleção da Divisão de Médica:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Fabiane Vieira da Rosa	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	2412***
Spyros Cardoso Dimatos	Superintendente	1519***
Monique Mendes Marinho	Gerente de Atenção a Saúde	1627***
Jane da Silva	Gerente de Ensino e Pesquisa	3224***
Juliano Gugelmin Ruaro	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado substituto	3052***

Art.2º Cabe à comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 05/2025.

Art.3º Revogar a Portaria - SEI nº 361, de 09 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 10 de abril de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/HU Brasil  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**Setor de Administração**

**Portaria - SEI nº 055/2026 , SAD/DAF/GAD-UFSC de 29 de Abril de 2026.**

**Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo, de esterilização à baixa temperatura, por meio do método de Óxido de Etileno (ETO), destinada ao processamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis utilizados em procedimentos invasivos, garantindo a eficácia do processo de esterilização, bem como a preservação da integridade, funcionalidade e segurança dos produtos para uso em saúde, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras (PAC), observados os prazos de início do planejamento da contratação previstos no RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23820.018864/2025-96 e 23820.000066/2026-99, respectivamente.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo, de esterilização à baixa temperatura, por meio do método de Óxido de Etileno (ETO), destinada ao processamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis utilizados em procedimentos invasivos, garantindo a eficácia do processo de esterilização, bem como a preservação da integridade, funcionalidade e segurança dos produtos para uso em saúde, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

**Parágrafo único.** A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: André Lucas Maffissoni – Enfermeiro – SIAPE: 305\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Gisele Vieira Comicholi – Enfermeira – SIAPE: 142\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Taise Raupp Xavier da Silveira – Chefia UBCME – SIAPE: 330\*\*\*\*

IV - Integrante Administrativo : Diovânio da Silva Reis – Chefe do Setor de Administração – SIAPE: 305\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Parágrafo único:** O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

*(assinado eletronicamente)*  
**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**  
Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSERH  
Membro do Colegiado Executivo  
Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022

**Portaria - SEI nº 056/2026 , SAD/DAF/GAD-UFSC de 29 de Abril de 2026.**

**Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição:** Curso de Retenções Tributárias nas Contratações Públicas, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh

**O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022;

Considerando a autorização do Gerente administrativo de mais documentos comprobatórios Voto - SEI 1 ([59700377](#)) e Despacho – SEI [59792379](#), anexados ao processo.  
Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição: Curso de Retenções Tributárias nas Contratações Públicas, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

**Parágrafo único.** A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Vanessa Beduschi – Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira – SIAPE: 177\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Alex Sander Ferreira Eusébio – Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal – SIAPE: 314\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Stella Da Silva Serras – Analista Administrativo – SIAPE: 111\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Parágrafo único:** O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

*(assinado eletronicamente)*

**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**

Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSERH

Membro do Colegiado Executivo

Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022

**Portaria - SEI nº 057/2026 , SAD/DAF/GAD-UFSC de 29 de Abril de 2026.**

**Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)** para Contratação de empresa para fornecimento de 2 (dois) tanques de 3.000 litros e 1 (um) tanque de 500 litros, verticais, com bacia de contenção, certificados pelo INMETRO, confeccionados em aço carbono ASTM36, bem como para a construção de 1 (um) Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO), com capacidade para atender a capacidade de armazenamento dos dois tanques de 3.000 litros, em conformidade com as legislações ambientais vigentes, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

**O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras (PAC), observados os prazos de início do planejamento da contratação previstos no RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23820.018864/2025-96 e 23820.000066/2026-99, respectivamente.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa para fornecimento de 2 (dois) tanques de 3.000 litros e 1 (um) tanque de 500 litros, verticais, com bacia de contenção, certificados pelo INMETRO, confeccionados em aço carbono ASTM36, bem como para a construção de 1 (um) Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO), com capacidade para atender a capacidade de armazenamento dos dois tanques de 3.000 litros, em conformidade com as legislações ambientais vigentes, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

**Parágrafo único.** A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Igor Prata Andrade Mosqueira Oliveira – Engenheiro Mecânico – SIAPE: 337\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Wallace Silva Andrade – Engenheiro Mecânico – SIAPE: 304\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Eduardo Silva Pedroso de Albuquerque – Engenheiro Civil – SIAPE: 197\*\*\*\*

IV - Integrante Demandante: Maisa Zanella – Assistente Administrativo – SIAPE: 173\*\*\*\*

V - Integrante Demandante: Amanda Elis Marinho Paes – Arquiteta – SIAPE: 337\*\*\*\*

VI – Integrante Administrativo : Diovânio da Silva Reis – Chefe do Setor de Administração – SIAPE: 305\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação; realizar a pesquisa de preços;

b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

e) analisar as propostas apresentadas;

d) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

f) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

g) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

*(assinado eletronicamente)*  
**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**  
Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSERH  
Membro do Colegiado Executivo  
Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022

## Unidade de Contrato

Portaria-SEI nº 057/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 29 de abril de 2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar:

- A) Para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Comodato 022/2026, documento SEI [59370702](#)**, celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e a **EMPRESA BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A**, cujo objeto é o comodato de 1 (um) Aparelho Gerador de Energia, referente ao item 58, especificado no Termo de Referência, documento SEI [53541314](#).

Os seguintes servidores/empregados públicos:

#### I. GESTOR:

GESTOR	NOME	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	SETOR/UNIDADE
Titular	Taise Raupp Xavier da Silveira	330****	Chefe de Unidade	UBCME
Substituto	Paola Cristina Ceratto	304****	Enfermeira	UBCME

#### II. FISCAL TÉCNICO:

FISCAL TÉCNICO	NOME	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	SETOR/UNIDADE
Titular	Jeanne Barbosa Krieger	307****	Enfermeira	UBCME
Substituto	Priscilla Bohrer da Silva Alves	324****	Técnica em Enfermagem	UBCME

Art: 2º Para exercer a função de **GESTOR DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

#### 1. Prerrogativas para:

I. Coordenar as atividades de fiscalização da contratação, decidindo e tomando providências sempre que tais situações ultrapassarem a competência do fiscal do COMODATO;

II. Determinar a abertura de Processos para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores por condutas e/ou fatos que chegaram a seu conhecimento;

III. Determinar providências ao FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO, a fim de corrigir ou melhorar a execução contratual;

IV. Solicitar auxílio à Unidade de Contratos para exercer suas funções no processo de tomada de decisão;

V. Exigir do fiscal do COMODATO a emissão de relatórios mensais de fiscalização, a fim de subsidiar sua avaliação a respeito do resultado do COMODATO;

VI. Autorizar ou determinar pesquisas de satisfação relacionadas ao comodato.

## **2. Deveres de:**

I. Acompanhar as atividades de fiscalização, a fim de garantir que o COMODATO esteja ocorrendo de acordo com os fixados pelo TERMO DE COMODATO;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Manifestar-se formal e expressamente acerca de suas funções sempre que solicitado.

IV. Receber o equipamento com a devida Nota Fiscal de remessa de COMODATO. (anexar no processo de Fiscalização do SEI).

Art: 3º Para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

### **1. Prerrogativas para:**

I. Enviar questionamentos ao COMODANTE, por meio de seus representantes;

II. Comunicar formalmente ao COMODANTE sobre irregularidades durante a utilização do espaço, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

III. Após autorização do GESTOR DO TERMO DE COMODATO, lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pelo COMODATO, a fim de aferir a correta utilização dos bens;

IV. Solicitar à Unidade de Contratos, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da execução do contrato, cuja autorização será decidida pelo GESTOR DO TERMO DE COMODATO, após as informações técnicas prestadas pelo Setor de Engenharia Hospitalar e Unidade de Contratos, a fim de dirimir dúvidas relevantes ao contrato em questão.

### **2. Deveres de:**

I. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

II. Autuar, desde logo, processo de acompanhamento da fiscalização, a fim de registrar fatos relevantes verificados durante o COMODATO;

III. Conferir as atividades desenvolvidas durante a vigência do comodato;

IV. Autuar processo administrativo, visando comunicar ao Gestor do COMODATO e Unidade de Contratos, quaisquer irregularidades que verificarem no comodato, a fim de que seja apurada a responsabilidade da COMODANTE;

V. Não permitir que sejam realizadas atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de finalidade do COMODATO;

VI. Acompanhar através de relatório, as manutenções preventivas e corretivas do COMODATO.

VII. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica da contratação, para a decisão gerencial. Tal relatório deverá ser enviado ao GESTOR DO TERMO DE COMODATO, por meio processo de acompanhamento de fiscalização, até o dia 05 de cada mês do COMODATO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**

Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSERH

Membro do Colegiado Executivo

Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022

**Comissão Permanente de Processos Disciplinares**

Portaria Prorrogação Prazo – PAS

**Processo nº 23658.014526/2024-23**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS**

**Portaria SEI nº 013/2026 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 22 de abril de 2026.**

O **Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o art. 46, §1º, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Apuradora do presente Processo Administrativo Sancionador, designada pela **Portaria - SEI nº 005/2026 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 12 de fevereiro de 2026**, publicada no Boletim de Serviço nº 026, de mesma data, ante as razões apresentadas no despacho - SEI 60094156

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos Superintendente  
HU-UFSC/MEC - HU Brasil  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**

**Edital – SEI/01**

Interessado: A todos os empregados públicos da HU Brasil no HU-UFSC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA 2026-2027 – HU UFSC**

A Rede HU Brasil no HU-UFSC, representada neste Edital pelo Presidente da Comissão Eleitoral da CIPA - Gestão 2026-2027 do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, filial HU-Brasil, instituída através da Portaria SEI 369/2026 ([60268807](#)) e publicada no BS 70 ([60325857](#)), nos termos dos itens 5.51, 5.5.2, 5.5.2.1 e alíneas de "a" à "j" do item 5.5.3, todos da Norma Regulamentadora nº 05 (NR 05) do Ministério do Trabalho e Emprego, torna público e comunica a todos os empregados públicos deste HU através deste Edital, a abertura do processo eleitoral para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, do HU-UFSC, relativa à gestão de 2026/2027 e a convocação para eleição da referida CIPA.

As inscrições estarão disponíveis para os candidatos representantes dos empregados, efetivos e suplentes e ocorrerão de forma totalmente eletrônica entre à **00:00 h do dia 12/05/2026** e às **23:59 h do dia 27/05/2026**. As inscrições serão feitas através do QR-Code abaixo:



A divulgação dos candidatos inscritos ocorrerá no dia 28/05/2026 (quinta-feira), através de divulgação pela Unidade de Comunicação Regional 17.

**A eleição está prevista para ocorrer no dia 1º de junho de 2026 (segunda-feira), das 00:00 h até às 23:59 h**, com o objetivo do preenchimento de 14 (catorze) vagas para os representantes dos empregados, sendo 08 (oito) para os membros efetivos e 06 (seis) para os membros suplentes. A eleição ocorrerá também de forma eletrônica e será divulgado até o dia 28/05/2026 o link e QR-Code para votação.

(Assinado Eletronicamente)  
Elson Fernandes Cozza  
Engenheiro do Trabalho